



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2022/13705

Aditivo nº 75/2022-AS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 70/2021-S, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A BAHIA SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por seu Presidente **Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, e, do outro lado, a empresa **BAHIA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.144.947/0001-40, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **MARISTELA DE SOUSA CORRÊA REIS**, portadora no CPF/MF sob nº 214.253.105-91, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2022/13702, **aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 70/2021-S**, conjuntamente com o seu anexo, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

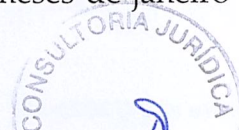
CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor mensal de pagamento, constante na Cláusula Quinta do Contrato nº 70/2021-S, será repactuado, conforme previsto na Cláusula Sétima do referido ajuste, passando de R\$ 324.582,90 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) para montante de 364.747,80 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), perfazendo, assim, o valor global de R\$ 2.905.496,16 (dois milhões novecentos e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: É devida a diferença de R\$ 118.827,89 (cento e dezoito mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) referente aos meses de janeiro a março de 2022, pagos a menor no Contrato nº 70/2021-S.

Aditivo nº 75/2022-AS



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: **CONFERIDO POR: JOSE PACHECO NOVAIS.**
Documento Nº: 1526879.27938600-3185 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2022/13705

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do reajuste decorrente do presente aditamento é de R\$ 319.652,39 (trezentos e dezanove mil seiscientos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), que será atendido com recursos da Unidade Orçamentária 2.04.601-STJ, Unidade Gestora DSG 2041010008, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 3.3.90.37, Subelemento 37.04, Fontes 113/120/313/320, conforme informação de fl. 74, do PA nº TJ-ADM-2022/13702.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 31 de maio de 2022.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

CONTRATADA:

BAHIA SERVIÇOS EIRELI
MARISTELA DE SOUSA CORRÊA REIS
CPF/MF nº 214.253.105-91

TESTEMUNHAS:

Nome: João Luiz de Brito Lima
CPF nº 014.898.825-99

Nome: João Paulo Freire dos Santos
CPF nº 080.570.835-90

Aditivo nº 75/2022-AS



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
JOSE PACHECO NOVAIS.
Documento Nº: 1526879.27938600-3185 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>

